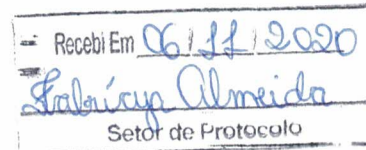




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07



Ofício nº 094/2020.

Augustinópolis, 06 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de AUGUSTINÓPOLIS – Júlio da Silva Oliveira.
NESTA.

Senhor Prefeito,

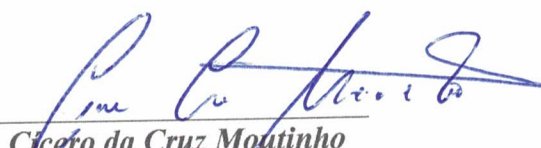
Em que pese serem necessários a prática dos atos de campanha eleitoral e da vedação do Poder Público sobre estes atos interferir, estamos vivenciando a excepcionalidade d'um momento em que a pandemia causada pelo CORONAVÍRUS nos chama à responsabilidade com vidas humanas que estão em riscos, especialmente os idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas ou as chamadas comorbidades em exemplo a decima morte pelo vírus na nossa cidade recentemente e que também chama a atenção são as pessoas que contrai o vírus e nem mesmo é assistido pelo município pelo fato de ter feito o exame particular ou em outro estado, e o que chama mais a atenção ainda que essa pandemia foi uma preocupação onde trouxe um prejuízo enorme ao povo brasileiro e mundialmente e hoje em tempo real que esta acontecendo as eleições nós políticos e representantes dos poderes não podemos esquivar de nossas responsabilidades tanto o Judiciário, o executivo, e legislativo.

O que se tem presenciado é que, na campanha eleitoral, as regras de higiene e distanciamento foram e estão sendo totalmente ignoradas, havendo um risco do aumento do contágio pelo nefasto vírus.

Assim, em atenção à Saúde Pública e proteção de todos, pedimos sejam tomadas medidas que proíbam atos de aglomerações do tipo carreatas, comícios e outros atos com presença volumosa de pessoas, evitando-se que a disseminação e o contágio sejam facilitados.

Certo de contar com sua compreensão e atento ao nosso dever de velar pela saúde pública de toda a nossa população, solicitamos tais providências com a urgência de mister.

Atenciosamente,


Cícero da Cruz Moutinho
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Ministério Público do Estado do Tocantins
Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO

Protocolo nº 324/2020

Data: 06/11/20 Hora: 14:43

Giovanna S. Celso

Ofício nº 093/2020.

Augustinópolis, 06 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Eleitoral Dr Paulo Sergio.
NESTA.

Senhor Promotor,

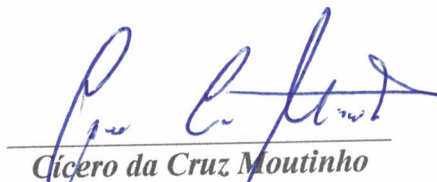
Em que pese serem necessários a prática dos atos de campanha eleitoral e da vedação do Poder Público sobre estes atos interferir, estamos vivenciando a excepcionalidade d'um momento em que a pandemia causada pelo CORONAVÍRUS nos chama à responsabilidade com vidas humanas que estão em riscos, especialmente os idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas ou as chamadas comorbidades em exemplo a decima morte pelo vírus na nossa cidade recentemente e que também chama a atenção são as pessoas que contrai o vírus e nem mesmo é assistido pelo município pelo fato de ter feito o exame particular ou em outro estado, e o que chama mais a atenção ainda que essa pandemia foi uma preocupação onde trouxe um prejuízo enorme ao povo brasileiro e mundialmente e hoje em tempo real que esta acontecendo as eleições nós políticos e representantes dos poderes não podemos esquivar de nossas responsabilidades tanto o Judiciário, o executivo, e legislativo.

O que se tem presenciado é que, na campanha eleitoral, as regras de higiene e distanciamento foram e estão sendo totalmente ignoradas, havendo um risco do aumento do contágio pelo nefasto vírus.

Assim, em atenção à Saúde Pública e proteção de todos, pedimos sejam tomadas medidas que proibam atos de aglomerações do tipo carreatas, comícios e outros atos com presença volumosa de pessoas, evitando-se que a disseminação e o contágio sejam facilitados.

Certo de contar com sua compreensão e atento ao nosso dever de velar pela saúde pública de toda a nossa população, solicitamos tais providências com a urgência de mister.

Atenciosamente,


Cícero da Cruz Moutinho
Presidente